



EDITAL N.º 08/2023
BOLSAS DE ESTUDO - EMERGENCIAL

A Associação Catarinense de Ensino, ACE, mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, com sede na Rua São José 490, Bairro Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 84.711.092/0001-08, por meio de seu Diretor Geral Guilherme Guimbala Netto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE tornar público o Edital Emergencial para solicitações de Bolsas de Estudo no ano de 2023.

1. SOBRE EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO EMERGENCIAL

O Edital de Bolsas de Estudo Emergencial atenderá os casos de solicitação de bolsas de estudo por estudantes, da Instituição de Ensino, que atendem aos critérios estabelecidos abaixo.

2. SÃO OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO EMERGENCIAL

- Situação de desemprego do estudante ou dos provedores do grupo familiar, cujo impacto inviabilize o pagamento da mensalidade, seja ele integral ou com desconto já concedido pela Instituição de Ensino.

-Estar passando por situação financeira grave causada por problemas de saúde no grupo familiar ou outros que possam ser comprovados.

3. DO FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EMERGENCIAL PODEÃO SER CONCEDIDAS ATÉ:

-03 bolsas de 70%

- 02 bolsas de 65%

- 03 bolsas de 60%

- 02 bolsas de 55% (para Pedagogia e TO)

-O estudante deverá realizar a solicitação de bolsa emergencial no NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante - trazendo a documentação solicitada no dia da entrevista agendada pelo Assistente Social.



- Os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias no tamanho. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

-O acadêmico que não apresentar a documentação completa e organizada terá seu processo cancelado.

-Todos os documentos solicitados deverão vir na ordem expressa neste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA BOLSA SOCIAL

-CADASTRO DO ALUNO – Deve ser preenchido pelo estudante e anexado a documentação comprobatória da situação do aluno.

-Cópia da folha de pagamento do último mês de Todos os membros do grupo familiar que exercem atividade remunerada.

-Autônomos - Declaração de autônomo com o rendimento mensal.

- Declaração de ajuda de terceiros, se houver ou pensão alimentícia.

Como tirar cópia da Carteira de Trabalho (caso não tenha a digital): xerocar primeira página onde tem a foto/registro (folha de trás da página da foto) – pular até o último registro de emprego (tirar cópia dessa página) + folha seguinte em branco.

-Declaração de Imposto de Renda do ano de 2023.

- Cópia da conta de luz e água.

- Em caso de utilização de transporte intermunicipal – cópia de comprovante de gastos.

- Desempregado:

- Cópia do último comprovante de seguro-desemprego (se estiver recebendo);

- Rescisão contratual (cópia).

- Cópia da Carteira de Trabalho, com a foto, qualificação civil, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

- Histórico escolar da Faculdade de 2022 (disponível no sistema acadêmico).



- Preenchimento de Declaração de Bens.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

-O ALUNO BENEFICIÁRIO perderá o direito ao DESCONTO em caso de não pagamento da respectiva mensalidade até a data do vencimento da mesma.

-O ALUNO BENEFICIÁRIO passará a usufruir do DESCONTO, nas mensalidades, após aprovado o valor pela Direção da ACE/FGG. Não haverá efeito retroativo de DESCONTO nas mensalidades anteriores a esse procedimento.

-O benefício concedido em bolsa de estudos não cobrirá, em hipótese alguma, o valor referente à matrícula, rematrícula, dependências, bem como, qualquer taxa administrativa cobrada por serviços realizados pela ACE/FGG, ficando expressamente definido que o desconto é válido somente para as mensalidades do curso de Graduação em que o aluno BENEFICIÁRIO estiver matriculado e com todas as suas obrigações em dia com a Faculdade.

– O ALUNO BENEFICIÁRIO deverá solicitar benefício de bolsas de estudo, estando ciente que deverá cumprir 20 horas de atividades anuais propostas pela Instituição de Ensino para o ano de 2023.

- O desconto concedido por este Edital estará sujeito a reavaliação ou suspensão, em 2023, conforme aproveitamento escolar e/ou faltas do estudante.

Joinville, 15 de maio de 2023

GUILHERME GUIMBALA NETTO

Diretor Geral ACE/FGG



CADASTRO DO ALUNO

DADOS CADASTRAIS DO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ **RG** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

CURSO: _____ () MATUTINO () NOTURNO

ANO/SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO EM 2023: _____

POSSUI BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO

QUAL O VALOR DA BOLSA/DESCONTO EM 2023?

RENDA LÍQUIDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR: _____

OBSERVAÇÕES GERAIS:
(ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES DO ESTUDANTE EM NO MÁXIMO 05 LINHAS)

Joinville, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO ALUNO BENEFICIÁRIO



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG

Declaração de Bens do Grupo Familiar

Eu,....., (Nome do acadêmico)
(estado civil)
Inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador(a) do RG nº.....,
residente e domiciliado(a) na Rua
nº....., Bairro....., no município de
declaro para os devidos fins, que meu grupo familiar possui os seguintes bens:

Tipo de Bem*	Valor de mercado do bem	Nome do Proprietário

* São tipos de bens: imóveis, veículos, ações, participação em empresas, disponibilidade em moeda nacional e/ou estrangeira (poupança, conta corrente e aplicações, em poder próprio ou emprestado a terceiros) e **consórcio(s) e/ou financiamento(s) de imóveis e/ou veículos.**

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: de de 20__.

Assinatura do candidato à bolsa:.....